



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.530, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em aos demais municípios da região em relação à suspensão das atividades nesta data, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 17 de abril (quinta-feira - Endoenças).

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que terão o funcionamento ininterrupto no dia mencionado no artigo 1º deste decreto, preservando os serviços essenciais em especial o atendimento aos seus usuários.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2530 em 15/04/2025
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.